

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE - CES
Sítio Olho D'Água da Bica; Cuité - PB
Brasil Telefone: (83) 3372 1900
Site: <http://www.ces.ufcg.edu.br>
E-mail: uas.ces@ufcg.edu.br
EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23096.061283/2025-14

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE (UAS/CES/UFCG)**

A Comissão Eleitoral da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Saúde (UAS), do Centro de Educação e Saúde (CES), Campus de Cuité-PB, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada pela Portaria nº 013 de 04 de setembro de 2025 da UAS/CES/UFCG, torna pública, através do presente Edital, a abertura da eleição para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia e Coordenador de Pesquisa e Extensão da Unidade Acadêmica de Saúde.

Em virtude da inexistência de Programas de Pós-Graduação vinculados à referida Unidade, não serão abertas inscrições para o cargo de Coordenação de Pós-Graduação neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Saúde - UAS/CES/UFCG de que trata este edital será regida de acordo com as normas e procedimentos definidos pelo artigo 51 do Estatuto da UFCG, pelo artigo 49 do Regimento Interno da UFCG e pela Resolução n. 07/2005 de 13/09/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

1.2 As etapas desse pleito eleitoral, inclusive a consulta eleitoral propriamente dita, serão realizadas de forma remota para agilizar e facilitar o acesso ao processo eleitoral.

1.3 Os cargos da Coordenação Administrativa Colegiada a serem preenchidos são para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos.

II. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 As inscrições serão realizadas, via SEI, por meio da submissão de requerimento de inscrição no processo nº23096.061283/2025-14, no período de 22/09/2025 a 26/09/2025 obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução e conforme a descrição apresentada no Anexo I do presente Edital.

2.2 Os documentos listados abaixo devem ser anexados ao requerimento no ato de inscrição da chapa:

2.2.1 Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome dos candidatos que compõe a chapa (Anexo II);

2.2.2 Carta-programa, subscrita por todos os seus integrantes;

2.2.3 Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG (Anexo III);

2.2.4 Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, desde o ato de inscrição até a realização da eleição (Anexo IV).

2.3 Poderão candidatar-se à Eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Saúde - UAS/CES/UFCG, os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de

Dedicação Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Saúde (Art. 7º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG).

2.4 Não poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

2.5 Apenas será aceita a inscrição da chapa completa com a indicação de um candidato para cada cargo previsto neste Edital.

2.6 Calendário da consulta eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAS/CES/UFCG:

CALENDÁRIO ELEITORAL	CRONOGRAMA
Aprovação do calendário pela UAS/CES	18/09/2025
Divulgação do edital	19/09/2025
Inscrições das chapas pelos candidatos	22/09/2025 a 26/09/2025
Deferimento das inscrições e publicação das candidaturas homologadas na homepage http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/	29/09/2025
Prazo para recursos ao CONSAD/CES sobre deferimento das candidaturas	Até 01/10/2025
Divulgação da listagem do colégio eleitoral na homepage http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/	02/10/2025
Prazo para contestação da lista nominal do colégio eleitoral	Até 06/10/2025
Sorteio para disposição das candidaturas	03/10/2025
Período de divulgação das candidaturas	06/10/2025 a 17/10/2025
Realização da eleição e divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral	20/10/2025
Interposição de recursos à Assembleia da UAS/CES	Até 23/10/2025
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAS	27/10/2025

III. DAS ELEIÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

3.1 A eleição de que trata este Edital será realizada no dia 13 de outubro de 2025, das 08:00h às 21:00h, através do SIGEleição (Link de acesso: <https://sigeleicao.ufcg.edu.br/>) com apoio do Serviço de Tecnologia da Informação – STI da UFCG.

3.2 O eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição, e entrar no sistema com seu login único e senha (o mesmo utilizado para acessar o SIGRH, SIPAC ou SIGAA), para acessar o ambiente virtual de votação online e efetivar seu voto (**passo a passo no anexo V**).

3.3 É de responsabilidade de cada eleitor viabilizar o seu acesso à plataforma de votação até 07 dias antes da data estabelecida para a consulta.

3.4 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

3.4.1 Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAS/CES;

3.4.2 Membros do Corpo Técnico-Administrativo do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAS/CES;

3.4.3 Membros do Corpo Discente, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Nutrição e Farmácia - UAS/CES.

3.5 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução nº 07/2005:

Segmento Docente: 1/3 (um terço);

Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

Segmento Discente: 1/3 (um terço).

3.6 A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição e o cômputo dos votos será feito separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso ao CONSAD do CES no prazo de dois dias úteis após a sua divulgação.

4.2 A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

4.3 Todos os assuntos ausentes neste edital devem ser regidos pela Resolução nº 07/2005 do CP/UFCG.

4.4 Os casos omissos da resolução anteriormente citada, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuité, 19 de setembro de 2025

Representação Servidor Docente

Egberto Santos Carmo (Presidente), SIAPE 1660411

Carlos Márcio Moura Ponce de Leon (Suplente), SIAPE 1776280

Representação Servidor Técnico-Administrativo

Artur Alves Rodrigues da Silva (Titular), SIAPE 3048822

Givanilson Brito de Oliveira (Suplente), SIAPE 1508087

Representação Discente

Myrelle Elias Costa (Titular), Mat. 523220136

Júlia Ribeiro Bezerra (Suplente), Mat. 521220689

COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ

ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

O processo no qual as chapas deverão fazer a inscrição é o de nº 23096.061283/2025-14.

A inscrição deve ser feita com a indicação de todos os membros da chapa e a inserção dos documentos deverá seguir as seguintes etapas:

1ª etapa: criar requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa.

PASSO 1 - Clique em “Incluir Documento”, selecione o Tipo de documento “Requerimento Geral” e em “Gerar Documento” – Clique em “Texto Inicial” – e selecione “Nenhum”.

PASSO 2 - Coloque na “Descrição” do documento “Inscrição de chapa”, deixe-o com acesso “Público” e clique em “Confirmar dados”.

PASSO 3 - Os(as) candidatos(as) preencherão o corpo do Requerimento Geral para a Inscrição de Chapas com o texto proposto e os dados solicitados no Anexo II deste Edital. Finalizada a inserção dos dados, todos(as) candidatos(as) devem colocar as suas assinaturas eletrônicas no Requerimento.

2ª etapa: após o passo 3, anexar os documentos listados abaixo em PDF conforme exigência deste Edital, sendo assinados ou autenticados eletronicamente por todos os candidatos da CHAPA.

I – declaração de atendimento às exigências referidas no art. 7º da resolução nº 07/2005 do CP/UFCG (Anexo III);

II – carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;

III – comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição (Anexo IV).

**COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formalizamos, por meio do presente documento, nossa inscrição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada junto à Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, Campus de Cuité, conforme Edital 01/2025.

**COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA NOME:
MATRÍCULA:**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
NOME:
MATRÍCULA:**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
NOME:
MATRÍCULA:**

Cuité-PB, de setembro de 2025.

**COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ**

ANEXO III

ILMO Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ.

Eu, **XXXXXXXXX**, abaixo assinado, declaro conhecer, aceitar e atender os termos da Resolução nº 07/2005, referente ao processo eleitoral para a escolha do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, Campus de Cuité. Nestes termos, Peço deferimento.

Cuité, de setembro de 2025.

Candidato ao cargo:

**COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ**

ANEXO IV

ILMO Sr. Prof. Ramilton Marinho Costa

DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG – CAMPUS DE CUITÉ

Solicito de Vossa Senhoria o afastamento de minhas atividades administrativas, a partir de de 2025, em virtude do processo de eleição dos Coordenadores da Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Saúde/ CES/ UFCG, Campus de Cuité.

Nestes termos,

Peço deferimento

Cuité, de 2025.

ANEXO V

Como votar no SIGEleição?

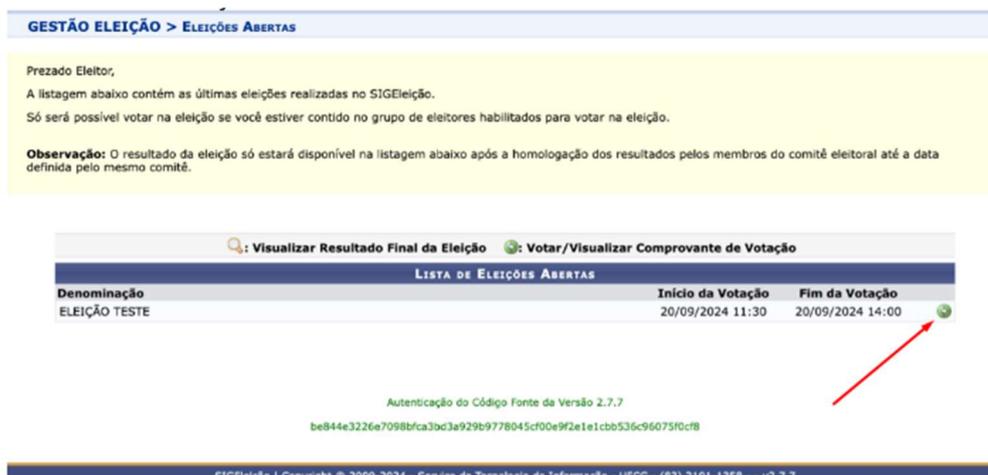
Passo 1: Acessar o sistema SIGEleição, e entrar no sistema com seu login único e senha (o mesmo utilizado para acessar o SIGRH, SIPAC ou SIGAA).



Passo 2: No menu de eleições, o eleitor deverá clicar em “VOTAR”.



Passo 3: Será exibido para o eleitor, as eleições em aberto naquele período. O eleitor então, deverá clicar na eleição que deseja votar, clicando no ícone VERDE ao lado da data do fim da eleição.



Passo 4: Será exibido a lista de candidaturas. O eleitor poderá anotar o número do seu candidato/chapa e após deverá clicar em “ENTRAR NA CABINE”.

GESTÃO ELEIÇÃO > LISTA DE CANDIDATURAS

Caro(a) Eleitor(a), Você escolheu a eleição ELEIÇÃO TESTE. Para que possa participar do processo de votação é necessário **Entrar na Cabine**. Após entrar na cabine de votação a escolha dos candidatos será pelo **Número para Votação**. As opções de votação estão listadas abaixo:

CARGOS			
Foto	Número de votação	Nome	Descrição
	01	FULANO	1º SECRETÁRIO: SICRANO
	02	BELTRANO	1º SECRETÁRIO: BELTRANO

A ELEIÇÃO ESTÁ SENDO AUDITADA E O CONTEÚDO DOS VOTOS CRIPTOGRAFADO

ENTRAR NA CABINE **ESCOLHER OUTRA ELEIÇÃO**

Autenticação do Código Fonte da Versão 2.7.7
de844c3225c70980fa3bd3a92989778045df0d9f2e1c1cb536c96075f0cf8

Passo 5: Neste momento, o eleitor deverá utilizar o mouse para digitar o número do seu candidato/chapa. Então aparecerá o número selecionado, o cargo e nome dos candidatos(as). O eleitor deve então confirmar seu voto, na tecla CONFIRMA.

CABINE DE VOTAÇÃO
Melhor Visualizado a partir de 1024 x 768
Você está votando de maneira anônima, não serão registradas as informações de quem realizou o voto

ELEIÇÃO TESTE

CARGO: DIRETOR
NÚMERO:
CANDIDATURA:

APERTE A TECLA:
VERDE para CONFIRMAR
LARANJA para CORRIGIR

SIGEleição

1 2 3
4 5 6
7 8 9
0

BRANCO CORRIGE CONFIRMA

Serviço da Tecnologia da Informação / UFCG - Urna Eletrônica

CABINE DE VOTAÇÃO
Melhor Visualizado a partir de 1024 x 768
Você está votando de maneira anônima, não serão registradas as informações de quem realizou o voto

ELEIÇÃO TESTE

CARGO: DIRETOR
NÚMERO: **01**
CANDIDATURA: **FULANO**



APERTE A TECLA:
VERDE para CONFIRMAR
LARANJA para CORRIGIR

SIGEleição

1 2 3
4 5 6
7 8 9
0

BRANCO CORRIGE CONFIRMA

Serviço da Tecnologia da Informação / UFCG - Urna

OBS: Caso o eleitor clique no botão BRANCO, seu voto será computado diretamente sem a necessidade de clicar no botão CONFIRMAR. O botão CORRIGE poderá ser usado para correção do número do seu candidato/chapa antes de clicar no botão CONFIRMAR.

Passo 6: Após CONFIRMAR, será exibido o comprovante de votação, que garante que o voto do eleitor foi computado.



Passo 7: O comprovante ficará disponível no ambiente do SIGEleição, e o eleitor poderá visualizar novamente acessando o sistema de qualquer dispositivo com acesso à Internet.